

REGULAMENTO

CONCURSO DE ARTIGOS JURÍDICOS GASTÓN FIRPO – FLAM

A Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB, tendo sido nomeada para organizar a 1ª edição do prêmio “Gastón Firpo” na última Assembleia Geral Ordinária da Federação Latino-americana de Magistrados – FLAM realizada em Rosário, Argentina, de 28 de abril a 01 de maio de 2019, aprova o regulamento do Concurso em referência, sobre o tema **“O Impacto da tecnologia no Sistema de Justiça”**, nos seguintes termos:

Art. 1º. Poderão concorrer todos/as os/as magistrados/as pertencentes às associações membros da FLAM, que estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Parágrafo único: Um/a mesmo/a magistrado/a só poderá concorrer com um único artigo jurídico.

Art. 2º. Os artigos deverão ser inéditos, escritos em português ou espanhol (idiomas oficiais da FLAM), com fonte Arial, tamanho 12, em espaço duplo e justificado, folha no formato A4, com três centímetros de espaço nas margens laterais da página e dois e meio centímetros nas margens superior e inferior. O texto deve conter entre 20 e 30 páginas.

Art. 3º. O artigo jurídico inscrito não poderá conter o nome de seu autor, o qual deverá adotar um pseudônimo composto que será utilizado durante o concurso, a fim de garantir o anonimato dos concorrentes e a imparcialidade na seleção. Referido pseudônimo deverá ser escrito abaixo do título da obra (este em negrito e centralizado).

Art. 4º Referido artigo jurídico será enviado em arquivo PDF ao e-mail premiogastonfirpo@gmail.com até o dia 30 de novembro de 2019, sob pena de desclassificação.



PRÊMIO
GASTÓN FIRPO



Art. 5º. Além do arquivo PDF contendo o artigo jurídico inscrito no concurso, o candidato deverá enviar também, na mesma oportunidade, o seguinte formulário de inscrição ([link](#)). O envio do formulário de inscrição devidamente preenchido constitui-se em requisito de admissibilidade ao concurso.

Parágrafo único: Para garantir o anonimato dos participantes, a Secretaria da Presidência da AMB enviará à Comissão Julgadora apenas os arquivos em PDF contendo os artigos inscritos, com os respectivos pseudônimos adotados, sem identificação de seus autores.

Art. 6º. A seleção das obras será realizada por uma Comissão Julgadora, soberana em suas decisões, composta por três membros nomeados pelo presidente da AMB, cujos nomes serão divulgados oportunamente.

§ 1º As decisões da Comissão serão irrecorríveis.

§ 2º Cada membro da Comissão Julgadora apreciará os artigos jurídicos dando notas aos seguintes quesitos:

I) Desenvolvimento do tema: nota de 01 (um) a 07 (sete);

II) Pesquisa e precisão conceitual: notas de 01 (um) a 03 (três);

§ 3º As notas proferidas pelos jurados em cada um dos quesitos serão somadas, sendo vencedor o artigo jurídico que obtiver a maior pontuação.

§ 4º Em caso de empate, será vencedor o artigo que obtiver a maior nota no quesito I.

§ 5º Totalizados os votos dos jurados, serão divulgados os resultados relacionados aos pseudônimos, e a Secretaria da Presidência da AMB se encarregará de identificar os autores com seus respectivos pseudônimos, e a publicar o resultado final no site da AMB.

Art. 7º. O artigo vencedor será publicado nos sites da FLAM e da AMB.



PREMIO
GASTÓN FIRPO



Art. 8º. O prêmio a ser concedido ao vencedor consistirá em placa comemorativa que será entregue em ato solene organizado pelo Conselho Diretivo da FLAM, nos termos do artigo nº.49 de seu regulamento.

Art. 9º. Os demais artigos jurídicos apresentados ao concurso também poderão ser publicados pela AMB e pela FLAM, a seu critério, com vistas a cumprir sua finalidade associativa de divulgação de obras científicas e culturais a seus associados.

Art. 10º. Os membros da Diretoria da AMB e da FLAM não poderão participar do concurso.

Art. 11º. A apresentação do artigo implica a inscrição automática do/a magistrado/a no concurso, bem como a autorização para a publicação e difusão da obra por parte da FLAM e da AMB em suas finalidades institucionais.

Art. 12º. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria da AMB.

Art. 13º. Ao inscrever-se, o concorrente aceita os termos deste regulamento.

Brasília, 20 de agosto de 2019.

Jayme Martins de Oliveira Neto

Presidente da AMB

Walter Barone

Presidente da FLAM